



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretária Municipal de Administração.

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, para a iluminação pública do município de São Valério.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;  
Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública;

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que a Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

Considerando o desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

Cabe ressaltar ainda que alinhado ao direito de garantia de segurança, ressalta-se ainda o princípio da dignidade da pessoa humana, abordado por nossa carta magna, que impõe respeito à condição mínima de existência dos cidadãos, um valor absoluto e constitucionalmente consagrado, que consolida o respeito à pessoa, devendo estar acima de qualquer outro valor ou direito estabelecido pelo homem, garantindo assim o cumprimento do interesse público.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIO: 100 Watts</b> Lâmpada vapor metálica 100 watts, Reator vapor de sódio 100 watts interno, Substituição de rele fotoelétrico para, comando de iluminação externa 1000 W, Fornecimento e instalação., Base para rele com suporte metálico, Guindauto hidráulico, capacidade máxima, de carga 6200 Kg, momento máximo de, carga 11,7 TM , alcance máximo horizontal, 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 Cv., Motorista operador de Munck com encargos, complementares., Eletricista com encargos complementares., Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Unid.	50
2	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIO: 70 Watts</b> Lâmpada vapor metálica 70 watts, Reator vapor de sódio 70 watts	Unid.	40



	<i>interno Substituição de rele fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W, Fornecimento e instalação. Base para relé com suporte metálico. Guindauto hidráulico, capacidade máxima, de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal, 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 Cv. Motorista operador de Munck com encargos complementares. Eletricista com encargos complementares. Auxiliar de eletricista com encargos complementares</i>		
3	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES: 100 Watts</b> <i>Lâmpada vapor metálica 100 watts, Substituição de rele fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W Fornecimento e instalação., Base para rele com suporte metálico., Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal, 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 Cv. Motorista operador de Munck com encargos, complementares. Eletricista com encargos complementares</i>	Unid.	22
4	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES: 70 Watts</b> <i>Lâmpada vapor metálica 70 watts Substituição de rele fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W Fornecimento e instalação. Base para rele com suporte metálico. Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 Cv. Motorista operador de Munck com encargos complementares. Eletricista com encargos complementares.</i>	Unid.	40
5	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO LED COMPLETO 100 Watts</b> <i>Luminária publica LED 100 watts com base para rele. Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 M, para fixação em poste de concreto. Fornecimento e instalação. Rele foto elétrico para comando de iluminação externa 1000W Fornecimento e instalação. Conector perfurante. Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 MM, diâmetro = 16MM, Rosca Máquina, cabeça quadrada. Abraçadeira de fixação de braços de luminárias de 2. Fornecimento e instalação. Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 Cv. Motorista operador de Munck com encargos complementares. Eletricista com encargos complementares. Auxiliar de eletricista com encargos complementares.</i>	Unid.	6

#### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO.

4.1 - O objeto necessita ser contratado com urgência.

#### 5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante (s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

Emerson de Castro Ferraz  
Secretaria Municipal de Administração  
01/08/2024

São Valério, 01/08/2024

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**